

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO  
HASTA PÚBLICA**

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF

Processo n.º **0025791-79.2012.8.07.0001**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Exequente: **CERES FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - CNPJ: 00.532.804/0001-31**

Advogados da exequente: Alexandre da Silva Araújo - OAB DF 14.376; Cristiana da Silva Amaral Rodrigues - OAB DF 37.550

Executada: **CLELMA MARIA LINHARES - CPF: 539.445.851-00**

Advogado da executada: Hélio Garcia Ortiz Junior - OAB DF 53.517

O Excelentíssimo **Dr. ERNANE FIDELIS FILHO**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

**Datas e horários:**

**1º leilão:** inicia-se no dia 09 maio 2022, às 12h40min, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$7.000,00 (sete mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia 12 de maio de 2022, às 12h40min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme decisão de ID n.º 76845067.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**Descrição do bem:** Veículo GM/CELTA 4P LIFE, Preto, Ano/Modelo 2009/2010, Placa JGZ 2171 DF. O veículo encontra-se com diversas avarias na lataria. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de id 73333138, realizado em 28/09/2020.

**Valor do débito do processo:** R\$65.643,11(sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos.), atualizado até junho/2021, planilha de ID n.º 94774493.

**VISITAÇÃO:** O bem se encontra disponível para visitaç o no p tio do leiloeiro, localizado na AE 08 LOTE D, GUAR  II – Bras lia- DF, nos dias: 05,06,10 e 11/05 no hor rio das 08:00  s 11:30 e das 14:00  s 17:30.

#### **D VIDAS TRIBUT RIAS:**

Caber  ao interessado a verifica o de d bitos incidentes sobre o ve culo que n o constem dos autos (art. 18 da Resolu o 236/CNJ). O produto da aliena o dever  ser prioritariamente utilizado para pagamento dos d bitos tribut rios do bem, ou seja, os d bitos existentes ficar o sub-rogados no valor da arremata o. Eventual d bito remanescente dever  ser cobrado do antigo propriet rio.

#### ** NUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC):**

Constam d bitos vencidos relativos ao licenciamento dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, IPVA 2022 e multas. Tais d bitos somados totalizam o equivalente a R\$3.854,21 (tr s mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme consulta realizada no site do DETRAN DF em 22/03/2022.

**CONDI OES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances dever o se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)), aceitando os termos e condi oes informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jur dica ser  necess rio tamb m o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do s cio administrador) e do Comprovante de Endere o (arts. 12 e 14 da Resolu o n  236/2016 do CNJ). Ap s a finaliza o do cadastro ser  encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirma o de cadastro. Para participar dos leil es eletr nicos   necess rio ap s o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAC O:** A arremata o far-se-  mediante pagamento   vista do pre o e da comiss o pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realiza o do leil o, com fundamento no artigo 886, II, CPC, tudo mediante dep sito banc rio, atrav s de guia de dep sito judicial em favor do Ju zo desta Vara, que poder  ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comiss o do leiloeiro poder  ser paga na forma indicada por ele.

**COMISS O DO LEILOEIRO:** A comiss o devida ao leiloeiro ser  de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arremata o, n o se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7  da Resolu o 236/CNJ). N o ser  devida a comiss o ao leiloeiro na hip tese, de desist ncia de que trata o art. 775 do C digo de Processo Civil, de anula o da arremata o ou de resultado negativo da hasta p blica. Na hip tese de acordo ou remi o ap s a aliena o, o leiloeiro far  jus   comiss o.

**D VIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: [contato@parquedosleiloes.com.br](mailto:contato@parquedosleiloes.com.br).

Nos termos do   2  do artigo 887, o edital ser  publicado no DJE, na rede mundial de computadores, em s tio do TJDF: <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos/individuais/agenda-de-leiloes> e em site especializado do gestor do leil o e por todos os meios de comunica o por ele escolhidos para maior

divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Ficam cientes os interessados de que a venda será feita nos termos dos incisos e parágrafos do artigo 892 e seguintes do Código de Processo Civil, e de que taxas e emolumentos, se houver, são de responsabilidade do arrematante. Os documentos/decisões do processo poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br").

E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei. Eu, LUIZ GUILHERME PEREZ DE RESENDE, Diretor de Secretaria Substituto, assino digitalmente por determinação da MM. Juiz de Direito, Ernane Fidélis Filho.

**LUIZ GUILHERME PEREZ DE RESENDE**  
**Diretor de Secretaria Substituto**